



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2512 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 2162/2025

LEI Nº 2162/2025

DATA: 10/10/2025

**SÚMULA:** AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 8.157,41 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA DE UM CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

#### Suplementação

|                       |                                    |          |
|-----------------------|------------------------------------|----------|
| 14.000.00.000.0000.0. | AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE |          |
| 000.                  | CAMBIRA                            |          |
| 14.002.00.000.0000.0. | DEPARTAMENTO DE ENSINO             |          |
| 000.                  |                                    |          |
| 14.002.12.361.0005.2. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - |          |
| 157.                  | M.D.E.                             |          |
| 108 -                 | 103 SENTENÇAS JUDICIAIS            | 8.157,41 |
| 3.1.90.91.00.00       |                                    |          |

**Total Suplementação: 8.157,41**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2512 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                      |                                    |                                |
|----------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 14.000.00.000.0000.  | AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE |                                |
| 0.000.               | CAMBIRA                            |                                |
| 14.002.00.000.0000.  | DEPARTAMENTO DE ENSINO             |                                |
| 0.000.               |                                    |                                |
| 14.002.12.361.0005.  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - |                                |
| 2.157.               | M.D.E.                             |                                |
| 49 - 3.3.90.91.00.00 | 103 SENTENÇAS JUDICIAIS            | 8.157,41                       |
|                      |                                    | <b>Total Redução: 8.157,41</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ana Lúcia de Oliveira  
Prefeita Municipal

